

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 4
DE JULHO DE 2007 -----**

Aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e sete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----
Virgílio Edgar Garcia Bento, Vice Presidente, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores.--

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o senhor Vice Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----
Foi também posta à votação a acta da reunião extraordinária realizada no dia 28 de Junho de 2007, tendo a mesma sido aprovada por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores, Ana Manso e João Bandurra, por não terem estado presentes.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio o Senhor Vice-Presidente que solicitou a justificação de falta do Senhor Presidente, ausente numa reunião do Comité das Regiões, bem como a ausência, a partir das 10h, do Senhor Vereador José Gomes. -----
Prosseguindo o Senhor Vice-Presidente disse pretender salientar dois actos que considera de importância para a Câmara Municipal da Guarda.-----
O primeiro prende-se com a ratificação, em Conselho de Ministros de 28 de Junho, do Plano de Pormenor da Plataforma Logística, documento que vem rectificar o

Plano de Pormenor do novo Pólo Industrial da Guarda e alterar a delimitação da Reserva Ecológica Nacional no Município da Guarda e como tal, importante para o desenvolvimento daquele projecto que se considera estruturante para o Concelho da Guarda. -----

O segundo prende-se com a assinatura, na presença do Senhor Secretário de Estado da Economia, do Contrato de Participação financeira entre o Gestor do Programa Operacional da Região Centro, Professor Dr. Alfredo Marques, o Coordenador Regional da Intervenção Regional desconcentrada da medida economia, Dr. Justino dos Santos Pinto e a Câmara Municipal da Guarda, representada pelo Senhor Presidente, através do qual foi concedida uma participação financeira até ao montante máximo global de 2.000.000,00 € - (Dois Milhões de Euros) destinados à criação da área Empresarial da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda. -----

Isto resultou de uma candidatura feita ao P.O. Centro, eixo 3 da medida 11 de economia, onde o investimento total do projecto era de 10.825.000,00 € - (Dez Milhões, Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Euros), considerando-se elegíveis 5.661.000,00 € - (Cinco Milhões, Seiscentos e Sessenta e Um Mil Euros) e não elegíveis 5.164.000,00 € - (Cinco Milhões, Cento e Sessenta e Quatro Mil Euros). - Desta verba foi já participado 2.000.000,00 € - (Dois Milhões de Euros), havendo a intenção de um montante adicional de 2.284.273,00 € - (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Três Euros) até se perfazer um total de participações no máximo de 75%.-----

Este financiamento é importante e têm a ver já com aqueles que têm sido realizados quer através da Plataforma, quer através do Interreg, quer na segunda convocatória, quer já agora no “overbooking”, se se conseguir ir buscar um investimento ilegível

de 6.000.000,00 € - (Seis Milhões de Euros) financiados só pelo Feder em 4.900.000,00 € - (Quatro Milhões e Novecentos Mil Euros) , quer na segunda convocatória quer no “overbooking”, podendo ir buscar ao “overbooking” mais 2.000.000,00 € - (Dois Milhões de Euros), quer através da medida 3 do eixo 2 da medida 11 de economia, portanto, com os 2.000.000,00 € - (Dois Milhões de Euros) referidos no Contrato Programa quer também do acesso à Plataforma Logística, nomeadamente o eixo 3 da medida 12, a medida das acessibilidades em que também coube um valor elegível de 1.710.000,00 € - (Um Milhão, Setecentos e Dez Mil Euros) e com o financiamento de 885.000,00 € - (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Euros). -----

Prosseguindo, o Senhor Vice-Presidente referiu que o concorrer a estes diferentes Programas permitiu que houvesse alguma sustentabilidade financeira para a execução do Projecto da Plataforma, que é um Projecto que se considera, tal como referido anteriormente, fundamental para o Concelho e Região da Guarda.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse pretender colocar um conjunto de questões.-----

Relativamente à Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial recordar que na Comunicação Social havia sido divulgada a verba aproximada de 4.700.000,00 € - (Quatro Milhões e Setecentos Mil Euros), pelo que questionava se este se tratava ou não de uma junção de valores, isto é, se no contrato estava já assumido o compromisso de 2.000.000,00 € - (Dois Milhões de Euros), existindo a intenção de se reforçar o financiamento em mais 2.246.000,00 € - (Dois Milhões Duzentos e Quarenta e Seis Mil Euros), ou seja o investimento elegível é portanto de 5.161.000,00 – (Cinco Milhões, Cento e Sessenta e Um Mil Euros), conforme consta no contrato. -----

Referindo-se à Barragem do Caldeirão, e após recordar a falta de espaços de lazer, não só para os residentes como para os visitantes, a Senhora Vereadora questionou se para o local estava previsto algum equipamento de natureza desportiva, lúdica e cultural para as áreas envolventes da mesma. -----

Referindo-se à notícia publicada num órgão de comunicação social, com o título “Baú do Tesouro do Lixo”, a Senhora Vereadora solicitou esclarecimentos quanto ao processo de recolha do lixo no Centro Histórico, nomeadamente qual o ponto da situação da mesma e se, o “Baú” faz ou não parte de algum projecto que está a ser desenvolvido. -----

Outra questão que disse pretender ver esclarecida relaciona-se com as transferências de verbas para as Juntas de Freguesia, nomeadamente os incumprimentos e os atrasos, situação que está a dificultar as actividades das mesmas, porque são as mais próximas das zonas de intervenção e como tal conhecem e sentem mais os problemas que as pessoas têm. -----

Ainda sobre esta questão, disse ser importante, em seu entendimento, que fosse do conhecimento dos Senhores Vereadores, saber quais os montantes de dívida, Freguesia a Freguesia, de forma a terem também uma noção da situação das Freguesias em termos do que têm, e do que têm a haver. -----

Sobre esta matéria e em particular, disse pretender ser informada quanto à Freguesia de Vila Franca do Deão, isto porque, em termos de análise histórica se pode constatar que, pese embora com competências distintas, a Junta de Freguesia de Vila Franca do Deão e a Comissão de Melhoramentos de Vila Franca do Deão, são dois órgãos quase coincidentes, com elementos comuns, por outro lado, a Câmara Municipal tem concedido apoios financeiros a ambos, pelo que é, em seu

entendimento, importante fazer um levantamento da situação de modo a saber a quem se destinaram os apoios e onde é que os mesmos foram utilizados. -----

Uma outra questão que disse pretender colocar relaciona-se com a utilização das Piscinas Municipais, relativamente às quais disse entender como importante reflectir também quanto ao valor dos ingressos, isto porque há pessoas que visitam a Guarda e que, ou porque querem ir, ou porque são levadas às Piscinas por amigos, se vêm na contingência de ter de pagar 4 € - (Quatro Euros) por entrada, ou 2,5 € - (Dois Euros e Meio) quando em grupo, acrescidos de todos os adicionais, valor que em sua opinião é bastante elevado. -----

A título de exemplo a Senhora Vereadora referiu o caso de Bragança, onde o ingresso é de apenas 1 € - (Um Euro) por pessoa, estando, no mesmo, incluídos vários serviços extra dentro do próprio Complexo de Piscinas Municipais. -----

Concluindo, a Senhora Vereadora disse pretender ainda partilhar algumas preocupações que foram deixadas pelo Senhor Director Nacional da Polícia Judiciária, quando, nas suas declarações refere que as alterações da Lei Orgânica da Polícia Judiciária têm como objectivo a maior operacionalidade da Polícia Judiciária, mas falou também nas implicações da estrutura nacional a nível de várias delegações, entre as quais falou de uma forma muito explícita da Guarda, referindo ainda que se iam concentrar os meios e retirar competências às várias delegações, o que, para os Senhores Vereadores do P.S.D., é um prenúncio de que, ainda que não fechando o serviço da Polícia Judiciária, o mesmo vai ficar mais pobre no desempenho das suas funções, se for concentrado em 3 áreas de intervenção: o terrorismo, o combate à droga e o combate à corrupção. -----

Continuando a Senhora Vereadora referiu que o Senhor Director Nacional da Polícia Judiciária foi muito claro quanto à deslocalização de competências e que,

como é óbvio, quando se transferem competências a seguir deslocalizam-se recursos humanos. -----

Recordando que, pese embora, em termos da resposta escrita a requerimento seu se saiba que a Polícia Judiciária se mantém, os Senhores Vereadores foram confrontados com as declarações do Senhor Director Nacional da Polícia Judiciária, o que os deixou preocupados e relativamente às quais disse terem legítimas dúvidas em relação ao futuro da Polícia Judiciária da Guarda. -----

O mesmo receio, disse, se apresenta relativamente à Direcção Geral de Finanças, pelo que, em sua opinião, não se devem abrandar a atenção e a acção, no sentido de se dispor de capacidade de intervenção nestas áreas, acompanhando os processos, - pese embora relativamente à Direcção Geral de Finanças a situação seja diferente, uma vez que as informações são de que ainda nada está decidido e como tal, o processo ainda está em estudo, pelo que é possível exercer a “magistratura de influências” -, de forma a não se ser, posteriormente, confrontado com uma decisão já tomada, que naturalmente poderá penalizar a Guarda. -----

Sobre este assunto e em seu entendimento, disse pretender alertar para a importância de que seja feito o acompanhamento do processo, pelo lado de dentro e não apenas pelo lado de fora e para a necessidade de que se tomem providências neste sentido, relativamente a estas duas áreas de serviços públicos e serviços centrais, que tiveram algum desenvolvimento nos últimos dias. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que, em adenda às questões colocadas pela Senhora Vereadora Ana Manso sobre a PLIE para, em específico questionar se o último contrato programa ainda é para infra-estruturas ou se já é enquadrado no sistema de incentivo para a instalação e implementação de empresas. -----

Prosseguindo, e recordando a necessidade de se ausentar, o Senhor Vereador solicitou ser esclarecido previamente quanto à existência de um Protocolo estabelecido entre a Sociedade PolisGuarda, o CIEBI, a Escola Superior de Educação e não sabe se também pela Câmara Municipal, isto porque tal questão lhe trazia dúvidas a dois níveis.-----

Em primeiro lugar é saber se a Sociedade PolisGuarda tem na sua missão e como competência atribuída a gestão do espaço em S. Miguel para poder fazer o Protocolo ou, se a Sociedade PolisGuarda é somente encarregada e responsável pela construção e não pela sua manutenção. -----

Em segundo lugar e quanto ao Protocolo, para dizer não saber se o mesmo se pode chamar ilegal, ou inconstitucional, mas que, no mínimo é redutor dos direitos dos cidadãos, ou seja, sobre algo que é público, que é de todos, não se pode restringir à priori e dizer “os alunos de uma escola ou provenientes de, têm o privilégio”. -----

Depois é fácil pensar, “e então os alunos de outra escola? E os alunos da Guarda que tiram cursos noutras escolas? E dentro da União Europeia? E qualquer aluno de uma Universidade ou de um politécnico em França? ”, têm efectivamente os mesmos direitos.-----

Concluindo, o Senhor Vereador disse que em seu entendimento era importante esclarecer a questão, independentemente da boa intenção, de promover o empreendedorismo e de sensibilizar os estudantes. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para questionar o Senhor Vereador sobre qual era o Protocolo a que o mesmo se estava a referir. -----

Interveio o Senhor Vereador José Gomes que esclareceu que se tratava do Protocolo anunciado na Comunicação Social, onde havia tido conhecimento do mesmo, estabelecido com a Sociedade PolisGuarda para a exploração do espaço em

S. Miguel, pelo que, parecendo-lhe existir duas questões que não estão correctas, parece-lhe, salvo aquilo que disse ser do seu conhecimento, que a Sociedade PolisGuarda não têm competência para a gestão do espaço e como tal não pode participar na execução do Protocolo, a outra questão é que o Protocolo não têm transparência, não permite igualdade de oportunidades entre Cidadãos em situações idênticas donde, a Câmara da Guarda e o executivo deviam tomar uma decisão relativamente ao mesmo.-----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para esclarecer a questão relativa à PLIE colocada pela Senhora Vereadora Ana Manso informando que no Contrato, efectivamente está já assumido o compromisso de 2.000.000,00 € - (Dois Milhões de Euros), existindo a intenção de reforçar esse financiamento em mais 2.246.000,00 € - (Dois Milhões Duzentos e Quarenta e Seis Mil Euros), o que significa que se está a falar de um investimento elegível de 5.161.000,00 – (Cinco Milhões, Cento e Sessenta e Um Mil Euros) que estará no contrato, haverá 2.000.000,00 € - (Dois Milhões de Euros), que vão estar disponíveis e mais 2.246.000,00 € - (Dois Milhões Duzentos e Quarenta e Seis Mil Euros) que podem vir estar disponíveis, com a intenção de também financiar esta em mais 2.000.000,00 € - (Dois Milhões de Euros) até aos 75%. Está-se a falar de 4.270.000,00 € - (Quatro Milhões, Duzentos e Setenta Mil Euros), dos quais 2.000.000,00 € - (Dois Milhões de Euros) já estão, dependendo os restantes da disponibilidade financeira. Em termos locantes há 2.000.000,00 € - (Dois Milhões de Euros).-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que questionou se as verbas se destinavam às infra-estruturas. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que, depois de esclarecer mais pormenorizadamente quanto às candidaturas já efectuadas às diferentes medidas e qual a tipologia de investimentos abrangidos pelas mesmas tanto na Zona I, em fase de conclusão, quanto na Zona II, que agora se inicia, esclarecer novamente que a verba de 2.000.000,00 € - (Dois Milhões de Euros) se destina fundamentalmente à construção das infra-estruturas na Zona II, isto é na Zona Empresarial. -----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso que referiu que o valor anunciado na comunicação, de 4.700.000,00 €- (Quatro Milhões e Setecentos Mil Euros), era constituído pelos 2.000.000,00 € - (Dois Milhões de Euros) já atribuídos mais os que hão-de vir. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que confirmou serem os 2.000.000,00 € - (Dois Milhões de Euros) já existentes mais a intenção de, condicionada à dotação Orçamental, até perfazer o total de 75% de financiamento, sendo este o objectivo do que se considera um bom financiamento. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se será financiado a 50%, não deixando nenhuma abertura relativamente aos enquadramentos sucessivos que depois pode haver com as empresas. -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente que esclareceu que a questão em discussão se referia apenas a infra-estruturas. -----

Usou novamente da palavra o senhor Vereador José Gomes que concordando com o Senhor Vice-Presidente questionou se se previa já alguma coisa relativamente às Empresas, isto porque, com o Plano de Pormenor aprovado era necessário avançar rapidamente para os passos seguintes, - até porque a assinatura do Protocolo com o Ministério da Economia significa um avanço relativamente aos Protocolos do Interreg, uma vez que estes são mais físicos e materiais, e os outros se prendem

com fases mais avançadas do Projecto - , em sua opinião poderia já haver no dia de aprovação do próprio Plano, uma bolsa de reais e potenciais interessados, com os seus projectos em andamento, - pavilhões e armazéns -, já com uma estrutura comercial na área Empresarial da Plataforma, o que ainda não acontece. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para reafirmar novamente que o valor de 2.000.000,00 € - (Dois Milhões de Euros) tem fundamentalmente a ver com a questão do financiamento de infra-estruturas da área da PLIE e é esse o seu objectivo. -----

Quanto à questão das Empresas, o Senhor Vice-Presidente informou que tem havido reuniões dos representantes de algumas Empresas com interesse em se instalarem na Guarda e o Senhor Presidente. Por outro lado, o Senhor Secretário de Estado da Economia deixou em aberto a possibilidade de incentivos para localização das Empresas na PLIE, pese embora tal não esteja previsto nos protocolos agora assinados, destinados a infra-estruturas, como aliás foi anteriormente esclarecido. -----

Interveio o Senhor Vereador José Gomes que questionou novamente se os financiamentos de que se falava se destinavam concretamente a infra-estruturas, ao que o Senhor Vice-Presidente respondeu afirmativamente. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se relativamente às acessibilidades e todos os restantes projectos relativos a área II estão contemplados ou se está previsto serem protocolados agora. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que, novamente explicou de forma detalhada, repetindo as informações anteriormente prestadas. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que solicitou, como aliás havia pedido no início da reunião e pelo facto de se ter de ausentar, o esclarecimento da questão relativa ao Protocolo da Sociedade PolisGuarda.-----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que esclareceu não dispor, no momento, de informação suficiente para poder esclarecer o Senhor Vereador sobre a matéria, sendo que poderia colocar a questão ao Senhor Presidente de forma a ser informado sobre o mesmo, pelo que, em seu entendimento, esta é uma questão que deveria ser colocada ao Senhor Presidente. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para solicitar que ficasse registado em Acta que o assunto não foi devidamente esclarecido, no entanto, disse entender que à uma matéria que pode ser esclarecida, que é a competência da Sociedade PolisGuarda para o acto. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para recordar que as Sociedades Polis, são sociedades em dissolução, pelo que todas os seus bens serão transferidos para as respectivas Câmaras Municipais. -----

Prosseguindo, o Senhor Vice-Presidente recordou que, em termos legais, com o CIEBI, havia sido assinado um Protocolo relativo ao empreendedorismo, no qual foi proposto que o mesmo funcionasse nas instalações da antiga Biblioteca Municipal, quando esta mudasse. Por outro lado, recordou que em sessão de Câmara Municipal e para ratificação, ainda não havia sido presente outro qualquer Protocolo com o CIEBI.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu, em seu entendimento, existirem duas questões. A primeira é a existência de um abuso de poder, por parte do Senhor Director do PolisGuarda, questão que devia ser esclarecida. Em segundo lugar, e independentemente de melhores esclarecimentos, que o conteúdo do que

saiu na Comunicação Social é tão redutor em termos dos direitos das pessoas, que a Câmara Municipal devia tomar uma decisão sobre a matéria.-----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que dizendo compreender a posição do Senhor Vereador recordou que os Protocolos só têm valor legal após a adopção de um conjunto de procedimentos. -----

Quanto à questão, não se podia falar das intenções da pessoa A, B ou C, por outro lado o Protocolo não foi ratificado em reunião de Câmara, passo necessário para que o mesmo tenha efeitos legais, pelo que, quando o Protocolo for apreciado em reunião haverá oportunidade de todos expressarem as opiniões. -----

Concluindo o Senhor Vereador referiu não poder fazer comentários em função da opinião ou intenção de alguém relativamente ao assunto. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que disse entender as intenções do Protocolo como excelente e positiva a vários níveis, até a níveis que ultrapassam a própria Câmara, no entanto, se o que saiu na comunicação social está incorrecto, então a Câmara deve corrigir o mesmo.-----

A Câmara, sob pena de não estar a exercer democracia, não pode permitir que o Director Executivo de uma Sociedade que é da própria ultrapasse as suas funções ou tome posições que, se não ilegais, não são transparentes. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para esclarecer que não existindo competência as mesmas não têm existência jurídica. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que recordou que caso exista um protocolo sobre este assunto, o mesmo terá de ser submetido à apreciação do executivo, para ratificação, altura em que será possível expressar as opiniões relativamente à matéria, mas que no momento pouco mais poderia acrescentar sobre a mesma.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que questionou se o Conselho de Administração da sociedade PolisGuarda era constituído por representantes da Câmara da Guarda e do Ministério do Ambiente, ao que o Senhor Vice-Presidente respondeu afirmativamente. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Gomes que questionou sobre a constituição da administração da Sociedade PolisGuarda. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que esclareceu que a mesma era constituída por um representante indicado pelo Ministério do Ambiente e por um representante da Câmara que no caso assume a Presidência. No entanto, e como era do conhecimento geral as Sociedades Polis entraram em situação de liquidação e, como está em todos os contratos, todos os bens ou infra-estruturas pertencentes às Sociedades Polis, com a sua extinção, transitarão para as respectivas Câmaras, no caso a da Guarda. Concluindo o Senhor Vice-Presidente voltou a reforçar a ideia de que quando o Protocolo for apreciado em sessão de Câmara todos os Senhores Vereadores se poderão pronunciar sobre o mesmo. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Gomes para, referir que em causa estava o facto do Senhor Director Executivo de uma Sociedade não pode tomar determinado tipo de decisões à revelia, que foi o que aconteceu, e que a Câmara têm a obrigação de esclarecer esta situação, mas que aguardará pela próxima reunião, agradecendo que o assunto seja presente, devidamente documentado. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que esclareceu ir dar conhecimento da questão ao Senhor Presidente. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Gomes que em complemento, solicitou que, no caso da impossibilidade de estar presente,, o assunto fosse apreciado em reunião posterior. -----

Neste momento o Senhor Vereador José Gomes ausentou-se da sala de Reuniões. --

Interveio o Senhor Vice-Presidente que esclareceu que a questão sobre o “Baú de Lixo”, tal como é noticiado não é da responsabilidade da Câmara Municipal, tendo o mesmo sido retirado de imediato assim que detectado e que existe uma política relativamente à recolha do lixo no Centro Histórico, sobre a qual a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra prestaria mais esclarecimentos. -----

Quanto à questão da transferência das verbas para as Juntas de Freguesia, o Senhor Vice-Presidente informou ter sido feita uma relação, pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, freguesia a freguesia, do dinheiro para as Juntas, de acordo com as disponibilidades financeiras sendo os valores acumulados, na área de educação de 130.000,00€ - (Cento e Trinta Mil euros) e na área dos Protocolos de cerca de 337.000,00 € - (Trezentos e Trinta e Sete Mil Euros), bem como está também a ser executada uma relação relativamente às dívidas existentes, cuja análise está a ser feita pelo Departamento de Equipamento Municipal, algumas das quais relativas a Protocolos de 1999. -----

Nesta matéria a ideia da Câmara é procurar pagar os Protocolos existentes e os mais antigos, sem assumir mais encargos, até porque há dívidas significativas para com algumas Juntas de Freguesia, pelo que se continuam a assumir os encargos antigos e a tentar pagar os mesmos mediante a disponibilidade financeira. -----

Relativamente a esta matéria existem três situações a considerar: -----

- Aquelas em que as obras já foram iniciada mas não estão concluídas, para as quais foi deliberado transferir 50% do capital por protocolo e os restantes 50% na conclusão das mesmas;-----

- As obras onde a transferência das verbas depende da conclusão das obras e as situações em que os protocolos nunca são executados, situações nas quais é solicitada a colaboração do Departamento de Obras para fazer uma análise aos mesmos, e posteriormente, e antes de ser feita qualquer descabimentação das verbas, as Juntas de Freguesia são questionadas quanto àquilo que pretendem, se executar a obra, - porque após sete anos decorridos após a celebração do protocolo a mesma pode até já não fazer qualquer sentido -, ou se pretendem a transferência da verba para outras áreas ou outros protocolos associados a projectos mais pertinentes.-----

Assim, ainda que unilateralmente possa descabimentar essas verbas, - porque representam encargos financeiros e o assumir de custos, que na realidade não são, contribuindo para o seu endividamento, - a Câmara não o faz.-----

Este trabalho, disse, é um trabalho, que está a ser elaborado pelo Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, que julga quase concluído, e que espelha as dívidas com cada Junta de Freguesia, relativamente aos Protocolos assinados e às já verbas transferidas.-----

Quanto ao caso de Vila Franca do Deão, o Senhor Vice-Presidente recordou que além da Junta de Freguesia existe uma Associação, sendo que ambas funcionam quase em simultâneo porque são quase coincidentes em termos de constituição. Relativamente às transferências de verbas, a mesma tem sido feita para a Junta de Freguesia, sendo que a última que se recorda, havia sido um subsídio para a Junta de Freguesia de Vila Franca do Deão participar no encontro de Vilas Francas,

realizado em Vila Franca de Áustria, - para o qual disse ter sido convidado, como aliás acontece todos os anos - , evento que no próximo ano acontecerá em Portugal com a participação de várias Vilas Francas quer de Espanha, quer de Itália, quer de outros países.-----

Relativamente á questão da Polícia Judiciária, o senhor Vice-Presidente recordou que os receios agora apresentados já haviam sido despoletados por várias vezes, quer em reunião de Câmara, quer pela Comunicação Social, recordando também que o Senhor Secretário de Estado havia já afirmado e reafirmado que a Polícia Judiciária não sairia da Guarda, pelo que, parece que a mesma estará “de pedra e cal” na Guarda, até porque não faria qualquer sentido, quando a Guarda têm instalações novas e únicas. -----

Assim, disse, aguardar que o processo não passe por uma diminuição de competências , mas antes por um reforço de competências da própria Polícia Judiciária, reafirmando no entanto concordar ser importante estar atento ao que se vai passar, o que sem dúvida o Senhor Presidente fará. -----

Relativamente á questão da Direcção de Finanças, o Senhor Vice-Presidente recordou que, sobre a mesma também foi dito que era para continuar.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse pretender colocar algumas questões.-----

A primeira prende-se, por uma questão de transparência, com a assinatura do protocolo com a QREN.-----

A segunda, tem a ver com as transferências de verbas e protocolos assinados com as Juntas de Freguesia, que a igual modo do referido relativamente a Vila Franca do Deão, era importante serem apresentados em reunião de Câmara, assim que executado o levantamento conforme o referido pelo Senhor Vice-Presidente, de

forma a desmistificar a verdade das queixas, das lamentações e confrontar as Juntas de Freguesia, - algumas das quais se queixam de lhes ter sido retirada verba de projectos já executados, como por exemplo é o caso da Junta de Freguesia da Ramela -, com base em elementos concretos apresentados.-----

Assim, só é possível ter uma opinião sustentada e esclarecida na matéria quando a informação for facultada, sendo que até a essa data se escutará, de um lado, a informação de que só serão retiradas ou anulados os projectos de 1999 não executados e do outro lado que, até projectos já executados ficaram sem verbas. ----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para, relativamente ao caso da Ramela, esclarecer não terem sido retiradas verbas, referenciando protocolos assinados e os seus montantes, nomeadamente e de entre outros, um de 30.000,00 € - (Trinta Mil Euros) e outro de 18.000,00 € - (Dezoito Mil Euros), assinados recentemente e um outro de 18.000,00 € - (Dezoito Mil Euros), assinado em 7.6.2006 e que, em termos percentuais e comparativamente a outras Juntas de Freguesia, a Junta de Freguesia da Ramela havia sido aquela com a qual a Câmara Municipal assumiu maiores compromissos financeiros, sendo que, se se fizesse um “ranking” das que mais receberam, com certeza que a esta Junta estaria entre os primeiros do mesmo, pelo que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia não tinha razões para se queixar. ----

Prosseguindo e quanto à situação exposta esclareceu que a mesma se devia referir a uma outra distinta, que foi o facto do Senhor Presidente da Junta de Freguesia ter mandado executar obras, relativamente às quais veio posteriormente solicitar o pagamento, sem que a Câmara Municipal tivesse assumido qualquer compromisso relativamente à sua execução. -----

Quanto à descabimentação de verbas, tal não aconteceu relativamente à Junta de Freguesia da Ramela, mas unicamente à Junta de Freguesia da Vela, com a

descabimentação da verba destinada ao abrigo, situação apreciada em reunião do Executivo. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu ser importante a disponibilização desses dados aos Senhores Vereadores .-----

Interveio o Senhor Vereador que recordou todo o investimento que está a ser feito na Freguesia da Ramela, nomeadamente em termos de renovação de caminhos e aplicação de asfalto. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para recordar o caso de Dominga Feia, uma anexa às portas da Cidade da Guarda, que nem sequer tem água canalizada, posição que foi também defendida pela Senhora Vereadora Ana Manso.

Interveio o Senhor Vice-Presidente para esclarecer e reforçar a ideia já transmitida que, aquando da pavimentação da Zona do Lagar, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Ramela asfaltou outras ruas, tendo posteriormente vindo a solicitar à Câmara verba para pagar essas obras, o que a Câmara concedeu .-----

Depois de alguma discussão relativa à comparação em termos de investimentos e desenvolvimento de diferentes Juntas, a Senhora Vereadora Ana Manso disse que se o Senhor Vice-Presidente quisesse, ambos poderia fazer uma volta por todas as 55 Freguesias do Concelho e que, já sem referenciar as disparidades já entre as Freguesias e as anexas, se poderia observar que da comparação se verificava que em algumas situações era o mesmo que comparar o mundo desenvolvido ao terceiro mundo. -----

Interveio o Senhor Vice Presidente para recordar que todas as Juntas de Freguesia têm necessidades e problemas, pelo que é necessário investir nas mesmas. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana manso para referir que era necessário investir mais numas que noutras. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para recordar que o problema não são as necessidades no geral, mas sim as necessidades básicas.-----

Interveio novamente o Senhor Vice-Presidente que repetiu que, no caso, não havia sido descabimentada nem retirada qualquer verba.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu que os Senhores Vereadores do P.S.D. questionavam a situação por terem sido informados de que tal havia acontecido e que o assunto constava de uma acta.-----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que esclareceu que o assunto não está em Acta e que o assunto em questão se tratava de obras que havia mandado executar, da sua responsabilidade, relativamente ao qual a Câmara havia feito um protocolo de 8.000,00 € - (Oito Mil Euros) e que não pretendia fazer mais nenhum.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para repetir que, conforme informação que dispunha o assunto constava em Acta.-----

Interveio novamente o Senhor Vice-Presidente para repetir e reafirmar o que já havia dito sobre o assunto. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Santos para, relativamente à questão colocada pela Senhora Vereadora Ana Manso, relativa às Piscinas Municipais, esclarecer que a mesma pode ser analisada em duas partes. A primeira prende-se com um Relatório que disse, ir fazer chegar às mãos dos Senhores Vereadores na próxima reunião, relatório esse relativo à taxa de utilização. -----

A segunda parte prende-se com a taxa de 6,3% feita em termos de reajustamento e actualização de valores de entrada. -----

Prosseguindo o Senhor Vereador recordou que, por um lado, desde 2002 não houve qualquer reajustamento ou actualização das taxas de utilização das Piscinas, por outro lado era necessário ter também presente que a entidade nunca regularizou

quer com a EDP quer com os SMAS, qualquer tipo de fornecimento, sendo que estes são os seus dois maiores fornecedores. -----

É também necessário considerar as duas vertentes de utilização, a juvenil – isenta de pagamento até aos 6 anos, e - com pagamento de 50% até aos 15 anos, salvo se a utilização for feita através de Escola de Natação, caso em que é gratuita, e a sénior, que tem de suportar os encargos com a utilização e manutenção da infra-estrutura. -

Concluindo o Senhor Vereador referiu que era necessário fazer uma análise custos benefícios desta infra-estrutura e não permitir que a mesma dê prejuízo. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para uma vez mais referenciar Bragança, onde a infra-estrutura também tem custos e no entanto, os encargos dos utentes são de 1 € - (Um Euros), com direito a serviços extras, o que não acontece na Guarda, mesmo pagando 4 € - (Quatro Euros). -----

Usou da palavra o senhor Vereador Vitor Santos para esclarecer que neste momento tal não é possível, mas que quando o abastecimento de água para as Piscinas for proveniente da Montanheira, como se pretende, aí será possível redimensionar os custos. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para prestar esclarecimentos quanto às questões colocadas sobre a Barragem do Caldeirão e da recolha de lixo. -----

Sobre a Barragem do Caldeirão, a Senhora Vereadora que esclareceu existir um processo, que está a correr e que, relativamente ao mesmo, está prevista a realização de uma reunião com os proprietários dos terrenos adjacentes à barragem. Ainda sobre os Projectos a executar, a Senhora Vereadora esclareceu que o mesmo está previsto no próximo Quadro Comunitário, onde são integrados os projectos turísticos com uma vertente ambiental. -----

Quanto à questão do “Baú” a Senhora Vereadora disse pensar que se trata de um protótipo que está a ser desenvolvido pelo Senhor Arq., Saraiva e um Arquitecto do IPPAR, não tendo a Câmara nada a ver com o mesmo, sendo que os caixotes do lixo previstos para a zona estão já delineados, conhecendo-se o local onde os mesmos vão ser aplicados, sendo que, a sua aplicação, depois de algumas negociações, vai ficar a cargo e a expensas da firma fornecedora.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que estas situações davam a impressão de existir dois serviços, de uma mesma entidade, concorrentes em termos de determinação dos recipientes para recolha dos lixos na Zona Histórica, o Polis e a Câmara da Guarda, quando o importante é que exista uma conjugação de esforços para que a Zona Histórica não seja desvirtuada em termos de recipientes de recolha de resíduos, sendo necessário algum bom senso nesta matéria para que não se verifiquem situações similares. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra que esclareceu que os recipientes ainda não estão colocados porque não há para entrega.-----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que todas estas coisas, mesmo protótipos, são pagas por todos os Municípios e estando a decorrer uma iniciativa paralela à do Executivo, então está a haver custos que não devem existir, porque são desperdícios, pelo que, se calhar, e como era costume fazer, era importante, de vez em quando, chamar o responsável pelo Polis e questionar o mesmo sobre aquilo que anda a fazer, isto porque, relativamente ao Protocolo anteriormente referido, a Câmara não sabe nada, quanto à iniciativa dos “Baús”, a Câmara também não sabe, a não ser à posteriori. -----

Assim, disse, entender como importante, de vez em quando, questionar quem está à frente do Polis, para se não andar a tomar iniciativas que, como o Senhor Vice-

Presidente referiu anteriormente, só se concretizam depois de discutidas no Executivo, pese embora tenha sido tomada a medida e havido gastos prévios, sem o conhecimento da Câmara, como já são dois casos.-----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que salientou que a responsabilidade do lixo é da exclusiva responsabilidade e competência da Câmara. -----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 – JOAQUIM ANTÓNIO PIRES ALEIXO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Joaquim António Pires Aleixo, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Av. Rainha D. Amélia – lote 3 – 1º Esqº, na Guarda, cujo valor é de 170.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.2 – VIRGÍNIA MARÇALO GOMES – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: ---

Foi presente um processo em nome de Virgínia Marçalo Gomes, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita no loteamento da Rasa, lote B9 – 1º Dtº, na Guarda, cujo valor é de 110.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.3 – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM 6.6.2007 – INTERVENÇÃO NO CENTRO HISTÓRICO DA GUARDA – PROGRAMA POLIS – INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: ----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento Administrativo, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

“Em reunião ordinária de 6.6.2007 foi apreciado, no ponto 1, relativo à Administração Municipal, o ponto 1.6 – “Intervenção no Centro Histórico da Guarda – Programa Polis”; -----

Depois de discutido o assunto a deliberação tomada foi a seguinte:-----

“A Câmara deliberou aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e abrir concurso limitado para a elaboração de projecto de recuperação das áreas de intervenção designadas por “Zona A – Zona B – Zona C e Zona D”, no Centro Histórico”;-----

Por lapso, a deliberação transcrita para a acta foi:-----

“A Câmara deliberou abrir Concurso Limitado para a elaboração de projecto de recuperação das áreas de intervenção designadas por “Zona A – Zona B – Zona C e Zona D” no Centro Histórico”;-----

Assim torna-se necessário proceder à rectificação da deliberação, pelo que se propõe que a mesma seja rectificada propondo-se o seguinte teor: -----

“A Câmara deliberou aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e abrir concurso limitado para a elaboração de projecto de recuperação das áreas de intervenção designadas por “Zona A – Zona B – Zona C e Zona D”, no Centro Histórico”;-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de executoriedade imediata.”

A Câmara deliberou rectificar a deliberação de acordo com a informação. -----

1.4 – REGULARIZAÇÃO PARA COM A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COBRADA PELOS SMAS – INFORMAÇÃO DA DIVISÃO COMERCIAL E FINANCEIRA: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação dos SMAS, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

1 – A dívida à Câmara Municipal da Guarda em 10/01/2007, relativa à Tarifa de Resíduos Sólidos cobrada pelo SMAS apresenta um valor de 509.915,97 Euros. ----

2 – O SMAS não tem disponibilidade financeira para a transferência da referida verba, sem uma contrapartida de sustentabilidade da unidade, por parte da Autarquia. -----

3 – Assim sendo e no seguimento da Deliberação do Executivo Camarário de 27/09/2006, junto se anexam um conjunto de Autos de Medição de Obras efectuadas pelo SMAS no valor de 462.917,16 Euros, a fim de que seja deliberado a sua aprovação e consequentemente a regularização do ponto 1 desta informação.”

A Câmara deliberou retirar este processo da reunião, para melhor fundamentação, sendo posteriormente presente a uma nova reunião para análise do Executivo. -----

1.5 – RESSARCIMENTO DE DANOS A PAULO JORGE VALENTE BREIA LOPES – OFÍCIO DA COMPANHIA DE SEGUROS AXA:-----

Foi presente o processo em que o senhor Paulo Jorge Valente Breia Lopes, solicita o pagamento de uma indemnização no montante de 595,82 Euros, por prejuízos causados na sua viatura Mat.41-22-IV, provocados por um buraco da rede de drenagem de águas pluviais, que se encontrava aberto, pela deslocação da tampa, derivado ao mau tempo, quando circulava na rua da Treja, nesta cidade.-----

A instruir o processo encontra-se um ofício da Companhia de Seguros AXA no qual se informa que já procedeu ao pagamento da importância de 346,42 Euros devendo a Câmara assumir o pagamento do valor de 249,40 Euros, correspondente ao valor da franquia. -----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento do valor da franquia no montante de 249,40 Euros (duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos). -----

1.6 – INCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – PAGAMENTO POR SERVIÇO PRESTADO PELA CÂMARA MUNICIPAL EM SUBSTITUIÇÃO DE TERCEIRO – RETIRADA DE ESTRUME NA QUINTA DA SARDINHA:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao incumprimento do senhor Libério António da Costa no pagamento dos serviços prestados pela Câmara Municipal na retirada de estrumes, na Quinta da Sardinha – Guarda, agora acompanhado de um parecer do senhor Consultor Jurídico do seguinte teor:-----

PARECER

1 – Não sendo possível obter o pagamento extra judicialmente sou de parecer de que só com o recurso à via judicial tal será possível. -----

2 – Daí que, solicite que a Câmara Municipal delibere o recurso à via judicial para se intentar a competente acção.”-----

A Câmara face ao incumprimento da notificação deliberou accionar os mecanismos legais com vista ao recurso à via judicial. -----

2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – FÉRIAS ECOLÓGICAS 2007 – APRESENTAÇÃO DO PROJECTO – INFORMAÇÃO DO CENTRO DA NATUREZA: -----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto das Férias Ecológicas 2007, devidamente elaborado pelo Centro da Natureza, cujo custo total com esta actividade se estima no montante de 510,00 Euros (quinhentos e dez euros).-----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos com esta actividade.-----

2.2 – SUBSTITUIÇÃO DE EXPOSIÇÃO – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE CARTOON “ÁGUA COM HUMOR” – INFORMAÇÃO DO N.A.C: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do NAC, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

No âmbito da Programação de Julho, e tendo em conta a alteração da Exposição de Pedro Olayo, por motivos de doença, venho por este meio propor a seguinte exposição, em substituição à anterior, nas condições abaixo indicadas: -----

De 5 a 28 de Julho – Exposição Internacional de Cartoon “Água com Humor”, na Galeria de Arte do Paço da Cultura, das 14.00h às 20.00h e das 21.00h às 23.00h.

Inauguração no dia 5 de Julho pelas 18.00h. -----

- Pagamento de 1.465,00 Euros referente à preparação, embalagem e seguro das peças, montagem e desmontagem, aluguer de transporte duplo (cheque a Associação Museu da Imprensa, C.N. 502 354 941, recibo). -----

- Pagamento do alojamento e alimentação da equipa técnica.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir os encargos.-----

**2.3 – FESTIVAL DE CULTURA POPULAR “ONTEM, HOJE E AMANHÃ”
DE MAÇAÍNHAS – PROPOSTA DE ACTIVIDADE – INFORMAÇÃO DO
N.A.C: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do NAC, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

No âmbito do Festival de Cultura Popular “Ontem, Hoje e Amanhã” de Maçainhas, a realizar nos dias 7 e 8 de Julho, vimos por este meio propor a seguinte actividade, nas condições abaixo indicadas: -----

8 de Julho – Alafum – Grupo de Cantares de Lafões.-----

- Pagamento de 750,00 Euros (isento de IVA) referente ao cachet (cheque a “Alafum – Grupo de Cantares de Lafões”, C.N. 502 150 505). -----

- Pagamento de 1000,00Euros + IVA referente ao aluguer de material técnico para som e luz de três grupo (cheque a António Luís Pires, recibo verde).-----

- Pagamento do alojamento para 4 pessoas.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir os encargos.-----

**2.4 – FESTAS DA CIDADE 2007 – APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO
SOBRE O EVENTO PELA COMISSÃO DE FESTAS: -----**

Foi presente uma informação da Comissão de Festas da Cidade da Guarda/2007, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

De 20 a 29 de Julho vão decorrer as Tradicionais Festas da Cidade, organizadas por esta Câmara Municipal, tendo como locais o Parque Municipal e o Jardim José de Lemos. Deste evento constam as mais variadas actividades culturais, exposição de artigos artesanais, bem como exposições dos mais variados artigos. -----

Paralelamente e integrada também nas Festas da Cidade decorre de 20 a 25 de Julho a XVII Beirartesanato organizada pelo NERGA, tal como aconteceu no ano de 2006 no Jardim José de Lemos. -----

Relativamente aos espectáculos a realizar nesse período das Festas, optou-se pela realização de 5 no Parque Municipal, sendo 4 com entradas pagas e 1 gratuito e 4 no Jardim José de Lemos, todos gratuitos para animação deste espaço. -----

Foram solicitadas propostas a 5 Empresas de produção de espectáculos e eventos culturais para elaboração do programa das Festas. -----

Também foram solicitadas propostas a Firms da especialidade para iluminação do Parque Municipal, Segurança e Sonorização. -----

Relativamente à Beirartesanato a Câmara Municipal, tal como aconteceu no ano transacto, assegura os custos da Iluminação e da Segurança. -----

Assim, feito um estudo, a seguir se apresenta o orçamento das receitas e despesas previstas: -----

DESPEASAS

- Artistas: Cachets, Som, Luz, Alimentação, Alojamento e Cattering. – 85.495,00 Euros -----
- Iluminação do Parque Municipal, Entradas da Cidade e Jardim José de Lemos – 7.800,00 Euros-----
- Segurança – Parque Municipal e Jardim José de Lemos----- 6.640,00 Euros
- Aluguer de Palco ----- 2.900,00 Euros
- Luz e Som – Espectáculos – Jardim José de Lemos ----- 3.000,00 Euros
- Sonorização no Parque Municipal ----- 1.250,00 Euros
- Publicidade, Cartazes, etc. ----- 5.000,00 Euros

- Descentralização das Festas da Cidade – Jardim José de Lemos e concentração de
automóveis antigos e cavaleiros arraianos ----- 6.100,00 Euros

- Festival de Folclore ----- 2.500,00 Euros

- Animação das ruas da Cidade ----- 450,00 Euros

Total ----- 121.135,00 Euros

Acresce o IVA à taxa legal.-----

No que respeita a receitas convidaram-se as firmas Refrescante (Representante da
Cerveja Super Bock) e Central de Cervejas (Representante da Cerveja Sagres) para
patrocínio exclusivo das Festas da Cidade, tendo a melhor proposta sido
apresentada pela Central de Cervejas no montante de 6.500,00 Euros com IVA
incluído. -----

É também feita receita na bilheteira, na instalação de bares, roulotes de farturas,
divertimentos e alguns expositores. -----

A receita de bilheteira é controlada pelos Serviços de Contabilidade e no dia
seguinte aos espectáculos será efectuado o depósito na conta bancária da Câmara
Municipal.-----

Quanto ao pagamento da ocupação com bares, farturas, divertimentos e expositores
é efectuado directamente na Tesouraria da Câmara Municipal, após emissão das
respectivas guias nos Serviços de Secretaria, até ao dia 19 de Julho de 2007.

Prevendo-se as seguintes receitas: -----

RECEITAS

- Receita de Bilheteira ----- 60.500,00 Euros

- Patrocínio ----- 6.500,00 Euros

- Bares – Tasquinhas (4) ----- 1.400,00 Euros

- Farturas ----- 2.650,00 Euros

- Carroceis e Carros Eléctricos -----4.000,00 Euros
- Peluches ----- 450,00 Euros
- Outras instalações ----- 1.500,00 Euros
Total ----- 77.000,00 Euros

O preço dos bilhetes é o seguinte: -----

Dia 20 de Julho – Tony Carreira ----- 5,00 Euros

Dia 26 e 27 de Julho – Fingertips e Santamaria ----- 3,00 Euros

Dia 28 de Julho – Delfins ----- 4,00 Euros

No que concerne a despesas há a acrescentar que falta o pagamento de horas extraordinárias aos funcionários que irão trabalhar nas Festas, à S.P.A. e à EDP.” --

A Câmara deliberou aprovar e autorizar o documento de despesa.-----

**2.5 – PEDIDO DE APOIO PARA PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA –
“SALMOS HARMONIZADOS EM CORO MISTO PARA TODOS OS
DOMINGOS E FESTAS DO ANO (CICLOS A B C)”:**-----

Foi presente um ofício do Padre Bernardo Terreiro no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal no montante de 1.000,00 Euros, para custear as despesas com a edição do livro “Salmos Harmonizados em Coro Misto para todos os Domingos e Festas do ano (ciclos ABC). -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 1.000,00 Euros (mil euros).----

**2.6 – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA CONSTANTE EM
PLANO E ORÇAMENTO – CINE-ESTÚDIO OPPIDANA – OFÍCIO
TEATRO MUNICIPAL DA GUARDA:**-----

Foi presente um ofício da Culturguarda, no qual se solicita a transferência da verba de 50.000,00 Euros (cinquenta mil euros) inscrita em Plano e Orçamento e

destinada ao pagamento de despesas inerentes ao funcionamento do Cine-Estúdio Opidana. -----

A Câmara deliberou aprovar e transferir a verba à medida das disponibilidades financeiras. -----

2.7 – PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VERBA - 8.º MEETING ATLETISMO CIDADE DA GUARDA – OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DA GUARDA:-----

Foi presente um ofício da Associação de Atletismo da Guarda, no qual se solicita a concessão do subsídio de 10.000,00 Euros (dez mil euros) atribuído àquela colectividade para pagamento das despesas com a realização do 8º Meeting de Atletismo Cidade da Guarda, a levar a efeito no dia 6 de Julho do corrente ano. ----

A Câmara deliberou aprovar e transferir a verba. -----

2.8 – PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ATRIBUÍDO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E RECREATIVA DA SEQUEIRA:----

Foi presente um ofício da Associação Cultural Social e Recreativa da Sequeira, no qual se solicita o adiantamento de 50% do subsídio atribuído àquela colectividade para fazer face a compromissos assumidos a curto prazo, inerentes à sua actividade.

A Câmara deliberou aprovar e transferir a verba. -----

Deliberou ainda proceder ao pagamento de 50% das verbas inscritas em Plano de Actividades, a todas as colectividades, à medida das disponibilidades financeiras.

2.9 – ENCONTRO NACIONAL DE BAMBIS EM ANDEBOL – INFORMAÇÃO DO SENHOR TÉCNICO SUPERIOR DE DESPORTO:-----

Foi presente um ofício da Associação de Andebol da Guarda, no qual se solicita o apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal para custear as despesas com a

realização do Encontro Nacional de Bambis, a levar a efeito nos dias 6, 7 e 8 de Julho, nesta cidade. -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Gabinete de Desporto do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

É proposto à Câmara Municipal da Guarda, a colaboração no Encontro Nacional de Bambis em Andebol, organizado pela Federação de Andebol de Portugal e Associação de Andebol da Guarda, com o apoio do Instituto Politécnico da Guarda, que irá reunir cerca de 130 atletas até aos 9 anos, 10 equipas de todo o país. Esta actividade está prevista no calendário da respectiva Federação, para os dias 6, 7 e 8 de Julho de 2007, no Estádio Municipal da Guarda e no Pavilhão do IPG.-----

É proposto a esta Autarquia, colaborar na organização do referido evento, no seguinte: -----

- a) Cedência do Pavilhão do Estádio Municipal da Guarda;-----
- b) Apoio ao nível da divulgação do evento (120 diplomas a cores, 100 cartazes A3 e 300 folhetos);-----
- c) Atribuição de lembranças aos atletas e equipas (120 medalhas e 14 lembranças aos clubes e entidades presentes); -----
- d) Possibilidade de dormida de alguns dos atletas no Ginásio do Estádio Municipal da Guarda.-----

Neste sentido, de forma a custear as despesas da alínea b) e c), prevê-se um orçamento de 350,00 Euros.”-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros. -----

3. INSALUBRIDADE

3.1 – FOCO DE INSALUBRIDADE – POMBAL – QUEIXA DE AUGUSTA DA CONCEIÇÃO SANTOS E OUTROS – AV.ª NUNO DE MONTEMOR N.º

10 – PARECER DO SENHOR CONSULTOR JURÍDICO: -----

Foi presente o processo de insalubridade em que a senhora Augusta da Conceição Santos e outros, residentes na Av. Nuno de Montemor, n.º10, na Guarda, apresentam queixa contra o senhor Alberto Ferreira Simões, residente no n.º8, naquela artéria, pelo facto de este possuir um pombal de pombos correio, que consideram como um foco de insalubridade, de conspurcação ambiental e de um risco para a saúde pública, pelo que solicitam que a Câmara tome as necessárias diligências por forma a que aqueles animais sejam retirados daquele local.-----

A instruir o processo encontra-se um auto de vistoria elaborado pelos técnicos designados, do qual consta o seguinte:-----

“Efectuada vistoria ao local, verificou-se o seguinte:-----

O número de pombos correio mantém-se (cerca de oitenta) como na vistoria anteriormente efectuada.-----

Não foi verificado no local nenhum foco de insalubridade não se verificando no momento conspurcação ambiental nem risco para a saúde de outros animais e ou pessoas.-----

Mantém-se no entanto a correr a céu aberto, nas traseiras do bloco 10, uma fuga de esgotos, já anteriormente referenciada que pode originar um foco de insalubridade.”

Sobre o mesmo recaiu um parecer do senhor Consultor Jurídico do seguinte teor:---

PARECER

1 – Face ao teor do relatório do Veterinário Municipal e Técnico de Saúde Ambiental do Centro de Saúde da Guarda, a Câmara Municipal da Guarda não tem fundamentos legais para deferir o requerido.-----

2 – Daí que, tratando-se de uma questão de relações de vizinhança, do foro do direito privado devam as partes ser remetidas para os meios judiciais.” -----

A Câmara deliberou concordar com o parecer jurídico e informar os queixosos em conformidade.-----

4. JUNTAS DE FREGUESIA

4.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DA RIBEIRA - REMODELAÇÃO DO PARQUE INFANTIL – INFORMAÇÃO DO DEM: ---

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para proceder à obra de remodelação do parque infantil, na freguesia.----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Remodelação de Parque Infantil – Avelãs da Ribeira -----

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar que para se proceder à aquisição do equipamento infantil preconizado fez-se uma consulta a três firmas – Fabrigimno, Postes Carmo e Oásis Urbano. -----

A primeira firma “Fabrigimno” apresentou uma proposta de orçamento no valor de 4.370,532 Euros com IVA incluído.-----

A segunda firma “Postes Carmo” apresentou um orçamento fora de prazo definido para entrega, sou de parecer que este não deve ser considerado. -----

A terceira firma “Oásis Urbano” apresentou um orçamento com duas opções, a 1ª com o valor de 3.180,42 Euros e a 2ª com o valor de 2.835,43 Euros com IVA incluído. -----

Sou de parecer que a proposta que vai de encontro ao pretendido em termos de equipamentos é a da firma Oásis Urbano na opção n.º1 com o valor de 3.180,42 Euros com IVA incluído.” -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 3.180,42 Euros (três mil cento e oitenta euros e quarenta e dois cêntimos) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

4.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE CASAL DE CINZA – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE 50% NA AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA EM CREADO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal em 50% do valor orçamento pela EDP no montante de 1.169,67 Euros, para a obra de ampliação da rede eléctrica que pretende levar a efeito na localidade de Creado, naquela freguesia. -----

A Câmara deliberou participar com 50% da verba no montante de 584,84 Euros (quinhentos e oitenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

4.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE CODECEIRO – PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO – INFORMAÇÃO DO DEM: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para a obra de requalificação do Largo do Rossio, naquela freguesia. ----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DEM, na qual se informa tratar-se de um lugar de encontro da população, escolhido para a realização de festas e romarias e que para a intervenção pretendida, neste espaço, no que concerne a custos, estima-se um valor de 28.280,96 Euros (vinte oito mil duzentos e oitenta euros e noventa e seis cêntimos). -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto. -----

4.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO – INTEMPÉRIE DE 25 DE OUTUBRO DE 2006 - ENCARGOS COM LIMPEZA DE LAMEIROS E LINHAS DE ÁGUA:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita um apoio financeiro da Câmara Municipal para custear as despesas com a limpeza de lameiros e linhas de água que ficaram obstruídas aquando da intempérie que se verificou no mês de Outubro passado. -----

Para o efeito junta uma factura destes trabalhos no montante de 1.875.50 Euros. ----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 1.875,50 Euros (mil oitocentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

4.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO – MURO DE SUPORTE NA RUA DO EIRÓ - INFORMAÇÃO DO DOM – DIVISÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para a obra de arranjo de muro de suporte na rua do Eiró, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.Ex.^a. que conforme consta na 2ª página deste processo o muro da rua do eiró a reconstruir tem 20 m2 e a sua reconstrução estima-se em 1.200,00 Euros. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 1.200,00 Euros (mil e duzentos euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

4.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE MAÇAÍNHAS – E.B.1 – OBRAS DE MELHORAMENTOS – FACTURAS - INFORMAÇÃO DO DEM - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para as obras de melhoramentos que pretende levar a efeito no edifício da E.B.1, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

Em minha informação 62/2007, foi solicitado à Junta de Freguesia de Maçainhas, as facturas referentes aos materiais já aplicados e mão de obra utilizada, afim de poder ser tomada uma decisão sobre o remanescente da verba pedida pela Junta de Freguesia. -----

Vem agora a Junta de Freguesia apresentar as facturas pedidas, relativamente aos materiais gastos. O valor total das facturas apresentadas cifra-se em 1.077,87 Euros já com IVA incluído. -----

Atendendo a que falta ainda, e de acordo com ofício da Junta,-----

- pagar uma carrada de areia e blocos gastos na construção do arrumos; -----

- colocação de uma porta e janelas no arrumos construído;-----

- colocação de flutuante no hall; -----

- colocação de pavimento no acesso às casas-de-banho e junto às mesmas.-----

Parece-me que poderá esta edilidade conceder os remanescentes 1.500,00 Euros solicitados pela Junta de Freguesia, para conclusão dos trabalhos. -----

Contudo, solicita-se que para um melhor arejamento do arrumos, a porta a colocar seja tipo veneziana e à semelhança das janelas, metalizada a quente a 50 microns e pintada a tinta de esmalte.-----

No acesso às casas de banho, não deverá ser colocado flutuante, mas sim mosaico 0.30 x 0.30m ou outro. -----

No final dos trabalhos, deverá a Junta de Freguesia de Maçainhas dar conta dos trabalhos executados a esta autarquia.” -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

**4.7 – JUNTA DE FREGUESIA DE PANOIAS DE CIMA –
PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VALCÔVO – INFORMAÇÃO
DO DOM - DIVISÃO DE VIAS E TRÂNSITO:-----**

Foi presente para apreciação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal, cuja estimativa se prevê no montante de 32.834,30 Euros, acrescido de IVA. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM – Divisão de Vias e Trânsito do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

“Cumpre-me informar V.Ex.^a. que o projecto referido em epígrafe se encontra elaborado. Tendo este sido elaborado em função de um ofício proveniente do SMAS, que pretende intervir no local para execução da rede de abastecimento de água, pedindo ao DOM para executar os trabalhos de pavimentação da mesma. -----

Em conversa com o senhor Eng. Urgueira, para junção dos dois projectos, para que ambos os trabalhos fossem coordenados na mesma empreitada, ele referiu que estes não deveriam ser unidos e cada entidade (SMAS e DOM), deveria gerir a sua parte.

Em minha opinião e em conversa com o Director do DOM, senhor Eng. Patrício, a união de ambos os projectos será o mais adequado, para haver uma melhor

coordenação dos trabalhos e para não se correr o risco de estes ocorrerem em tempo desfasados.”-----

A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com os SMAS pela verba de 34.470,02 Euros (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta euros e dois cêntimos) para execução desta obra.-----

**4.8 – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO JARMELO –
REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO – CHAFARIZ DOS LOBATOS –
INFORMAÇÃO DO DEM:**-----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DEM desta Câmara Municipal cuja estimativa se prevê no montante de 4.995,00 Euros (quatro mil novecentos e noventa e cinco euros). ---

A Câmara deliberou aprovar o projecto.-----

5. OBRAS PÚBLICAS

**5.1 – OBRA DE “SALA DE CULTURA DE FAMALICÃO – AUDITÓRIO” -
PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES DE ABERTURA E DE
ANÁLISE:**-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, na qual se propõe a nomeação das seguintes Comissões de Abertura e Análise, para o concurso em epígrafe: -----

Comissão de Abertura

- Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento (Presidente) -----
- Senhor Arquitecto Vítor Manuel Santos Gama -----
- Isabel Augusta Rito Soares Moreira Nabais (Secretária) -----

Suplente: Senhor Vereador Vítor Manuel Fazenda dos Santos -----

Comissão de Análise

- Senhor Arquitecto Vitor Manuel Santos Gama -----

- Senhora Eng.^a Ana Bela Marques Ferreira -----

- Senhor Eng.º Manuel Freitas Pinto -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

5.2 - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA – OBRA DE “CONSTRUÇÃO DO RECINTO POLIVALENTE – GONÇALO” – ADJUDICADA À FIRMA SOMEK, S.A.: -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Somek, S.A., por contrato n.º 47/00 de 28 de Março, em que a comissão de recepção depois de verificar que todos os trabalhos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

5.3 - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA – EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO POSTO MÉDICO DE VILA FERNANDO” – ADJUDICADA À FIRMA SOMEK, S.A.: -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Somek, S.A., por contrato n.º 46/00 de 8 de Março, em que a comissão de recepção depois de verificar que todos os trabalhos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

5.4 - AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA – EMPREITADA DE “CINE-ESTÚDIO OPPIDANA” – ADJUDICADA À FIRMA FLORESTA IBÉRICA – SERVIÇOS AGROFLORESTAIS E PROJECTOS, LD^a: -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Floresta Ibérica – Serviços Agroflorestais e Projectos, Lda, por contrato n.º 41/06, de 13 de Novembro, em que a comissão de recepção depois de verificar que todos os trabalhos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida provisoriamente.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

5.5 – CONTA FINAL DA OBRA – “ CONSTRUÇÃO DA CRECHE, JARDIM DE INFÂNCIA E PRÉ-ESCOLAR O CASTELO” – OFÍCIO DA CCDRC:-----

Foi presente um ofício da CCDRCentro – Divisão Sub-Regional da Guarda, no qual se informa que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 109.986,49 Euros (cento e nove mil novecentos e oitenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

5.6 – ESTÁDIO MUNICIPAL DA GUARDA, BANCADAS E SERVIÇO DE APOIO 2.ª FASE – “ANÓMALIAS” – INFORMAÇÃO DO DOM – DIVISÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Em relação a este assunto informo o seguinte:-----

Já foram feitas várias diligências de modo a resolver as anomalias existentes em obra com o empreiteiro. Anexavam-se documentos comprovativos numerados de 1 a 10. -----

A troca de documentação entre o Dono de Obra e o empreiteiro, até ao momento, não surtiu qualquer efeito, não tendo solucionado qualquer anomalia. Estas persistem e daí resulta uma deterioração do edifício a nível de revestimentos, infra-estruturas e equipamentos. -----

Face ao descrito, mais uma vez, deverá ser notificado o empreiteiro para no prazo de 30 dias proceder à correcção das anomalias. -----

Findo esse prazo e não havendo qualquer intervenção, a Câmara Municipal da Guarda deverá proceder à realização dos trabalhos, accionando para o efeito, as respectivas garantias bancárias.”-----

A Câmara deliberou notificar a firma Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., para no prazo de 30 dias proceder ao arranjo das anomalias verificadas na obra, sob pena de a Câmara se lhe substituir, procedendo de acordo com o determinado por lei. -

6. OBRAS PARTICULARES

6.1 – NOVA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO - ACÁCIO BATISTA GARCIA – VILA CORTÊS – PARECER DO DPU: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de uma habitação que o senhor Acácio Batista Garcia, ilegalmente levou a efeito em Vila Cortês do Mondego, agora acompanhado de uma informação do DPU, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Na sequência do ofício N°5148 de 22/05/2007, vem o requerente manifestar o seu ponto de vista face ao parecer anteriormente emitido, solicitando uma vez mais o deferimento da ampliação em causa. -----
2. Relativamente ao que é referido na alínea b) de tal exposição, confirma-se a legalidade da oficina inicialmente existente, uma vez que o processo de instrução

do regime de propriedade horizontal e o alvará de licença de utilização referem a existência de uma oficina afectada à fracção A. -----

3. Relativamente à ampliação de tal oficina, importa informar que se mantêm válidos os motivos de indeferimento propostos nas alíneas 3.2 e 3.3 da anterior informação técnica. -----

4. Face ao exposto propõe-se uma vez mais o indeferimento da presente pretensão.”

A Câmara deliberou manter o indeferimento nos termos propostos nos pareceres anteriormente emitidos.-----

6.2 – NOVA CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL - ANTÓNIO GARCIA S.A. – PORTO DA CARNE – PARECER DA CCDRC E DO DPU – TMU: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de um pavilhão industrial que a firma António Garcia, S.A. levou a efeito na variante de acesso ao IP5, em Porto da Carne e no qual se solicita a redução das taxas de TMU por o proprietário considerar ter realizado algumas infra-estruturas que caberiam ao Município.-----

A instruir o processo encontra-se um parecer da CCDR Centro, o qual se considera integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica anexo ao respectivo processo, do qual consta o seguinte:-----

“Em suma, a Câmara deve atender ao facto de que o particular custeou parte das infra-estruturas necessárias ao licenciamento da obra, pelo que deve encontrar um critério que permita, através da fixação de uma fórmula de cálculo, a redução proporcional da taxa por realização das infra-estruturas urbanísticas.” -----

Sobre o mesmo processo recaiu ainda o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Na sequência das várias participações/reclamações por parte da firma António Garcia, S.A., relativas ao cálculo do valor da taxa de TMU a aplicar às obras de ampliação de um pavilhão oficial, e ainda após a resposta ao pedido de esclarecimentos à CCDRC, importa informar resumidamente o seguinte:-----

1. Em 11/04/2001 foi emitido alvará de licença de construção N°254, relativo à construção de um pavilhão oficial, localizado em área rural, numa parcela de terreno com área superior a 5.000m². Sem que se tratasse de um equipamento, foi a mesma declarada como obra de interesse municipal. -----

2. À data do pedido de licenciamento a parcela de terreno não era servida por qualquer infra-estrutura, à excepção da rede viária. Tal como é definido no N°3 do artigo 25° do regulamento do PDM, ficam a cargo dos respectivos proprietários a execução de todas as infra-estruturas, incluindo rede eléctrica, das edificações a licenciar no espaço em questão. Por este motivo julga-se (contrariando o parecer emitido pela CCDRC), não ser de aplicar a redução proporcional das taxas a aplicar com fundamento daquilo que é referido no N°3 do artigo 25° do Dec-Lei N°555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei N° 177/2001, de 04 de Junho, pelo simples facto do licenciamento de tal edificação nunca ter estado dependente da existência ou não de infra-estruturas gerais nas imediações do terreno objecto de construção.-----

3. Ao invés da construção de fossa séptica individual, abastecimento de água próprio e sistema de produção de energia autónomo, o requerente optou por executar à sua conta todas as ligações e prolongamentos até às infra-estruturas públicas existentes nas imediações, tendo para isso, como teria de ser, que ocupar espaços públicos.-----

4. Em resumo, sendo a TMU uma taxa devida aos municípios pelas utilidades prestadas aos particulares que se traduzem na disponibilização de infra-estruturas gerais, e estando tal parcela de terreno, à data do licenciamento, apenas servida por rede viária, propõe-se a aplicação da TMU de acordo com o cálculo apresentado em anexo. -----

5. Finalmente importa referir que para a resolução de divergências de interpretação na aplicação do RMUE, neste caso concreto do artigo 65º, podem os interessados requerer a intervenção de uma comissão arbitral, nos termos do artigo 118º do Dec-Lei Nº555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei Nº177/2001 de 04 de Junho.” -----

A Câmara deliberou fixar as taxas de acordo com o valor agora determinado revogando a deliberação tomada na reunião de 17 de Janeiro de 2007. -----

6.3 – ANTÓNIO MANUEL GUERRA MORGADO – RECLAMAÇÃO – OBSTRUÇÃO DE AQUEDUTOS, CANALIZAÇÃO INDEVIDA DE EFLUENTES E ALTERAÇÃO DAS LINHAS DE ÁGUA - E.N. 16 – VILA CORTÊS DO MONDEGO: -----

Foi presente o processo respeitante a uma reclamação apresentada pelo senhor António Manuel Guerra Morgado sobre a obstrução de aquedutos, canalização indevida de efluentes e alteração de linhas de água que o senhor José Espírito Santo, proprietário da Probalta – Comércio e Industria de Carnes, S.A, levou a efeito na localidade de Vila Cortês do Mondego. -----

A Câmara deliberou notificar o senhor José do Espírito Santo para no prazo de 20 dias proceder à regularização das anomalias verificadas, sob pena de não o fazendo, a Câmara se lhe substituir, debitando-lhe os custos acrescidos dos inerentes encargos administrativos. -----

**6.4 - INCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – AUTO DE EMBARGO E
SUSPENSÃO TOTAL DE OBRAS – JOAQUIM PIRES ESTEVES –
QUINTA DAS LAMAS – GONÇALO: -----**

Foi presente o processo respeitante à obra de reconstrução de uma habitação que o senhor Joaquim Pires Esteves ilegalmente levou a efeito no lugar da Quinta das Lamas, em Gonçalo, sobre a qual foi levantado o competente auto de embargo. -----
Sobre o mesmo recaiu uma informação dos serviços de fiscalização municipal, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

“Cumpre-nos informar V.Ex.^a que as obras de construção da moradia em causa se encontram concluídas.”-----

A Câmara deliberou participar ao Ministério Público a desobediência qualificada.-----

**6.5 – MARIA JOAQUINA DOS SANTOS - AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO
– PORTO DA CARNE – ISENÇÃO DE TAXAS:-----**

Foi presente o processo respeitante à obra de ampliação de uma habitação que a senhora Maria Joaquina dos Santos, pretende levar a efeito em Porto da Carne e no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal devido à sua precária situação económica. -----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas.-----

**6.6 – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO PARA OFICINA DE REPARAÇÃO
AUTOMÓVEL – LUÍS MANUEL JESUS PIRES – S. MIGUEL DA
GUARDA - PARECER DO DPU: -----**

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de um pavilhão destinado a oficina de reparação automóvel que o senhor Luís Manuel de Jesus Pires, pretende levar a efeito no acesso ao IP5 – Camalhão – S. Miguel da Guarda. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em 22-05-2007, dá entrada na Câmara Municipal, um pedido licenciamento de um pavilhão para oficina automóvel, num terreno com a área registada de 5208.0 m². -----
2. Consultados os antecedentes do proprietário, através do arquivo municipal, foi localizada a sua moradia unifamiliar, através do processo n.º 685 de 3 de Junho de 1986, licença n.º 284-B de 2/03/88. -----
3. O requerente refere ainda que em 1997, solicitou à Câmara Municipal o licenciamento de uma oficina na garagem da sua moradia. Merecendo o seu pedido em 1997-06-02, processo A-58-9, através do ofício n.º 04899, deferimento. -----
4. O presente licenciamento de oficina, não se localiza na garagem da moradia, mas sim no terreno adjacente, criando assim melhores condições de trabalho. -----
5. De acordo com os elementos constantes do processo, nos termos da Portaria N.º 33/2000 de 28 de Janeiro (ANEXO III), a pretensão do requerente terá enquadramento em “Oficinas de manutenção e reparação de veículos automóveis”, segundo o (CAE) n.º 50200. -----
6. Tratando-se de prestação de serviços (oficina) cujo funcionamento envolve risco para a saúde e segurança das pessoas, nos termos do Anexo III da Portaria n.º 33/2000, de 28 de Janeiro, a aprovação do projecto carece dos pareceres das Autoridades de Saúde e do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, de

acordo com o disposto nos artigos 7º e 8º, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro.-----

7. Em face ao exposto, dado que se trata de uma área rural, onde existem actividades similares, remete-se o assunto à consideração superior, no caso de decisão favorável, a Câmara Municipal nos termos, do Anexo III da Portaria n.º 33/2000, de 28 de Janeiro, a aprovação do projecto, carece dos pareceres das Autoridades de Saúde e Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, (projecto de segurança contra incêndio).” -----

A Câmara deliberou aprovar condicionalmente de acordo com o parecer técnico e dar seguimento ao processo nos termos propostos no mesmo.-----

7. LOTEAMENTOS

7.1 - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - JUNTA DE FREGUESIA DE JOÃO ANTÃO – PARECER DO DPU:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Junta de Freguesia de João Antão levou a efeito naquela freguesia, licenciado com o alvará n.º2/92, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que se pretende introduzir naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

I - Na sequência do agora formalmente requerido pela Junta de Freguesia de João Antão, e face ao já superiormente determinado (por despacho de 2007-03-30), os Serviços Técnicos da Câmara Municipal (neste caso a Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território) procederam à elaboração do projecto de alteração ao

loteamento em conformidade com o pretendido pela Junta de Freguesia (dado que se trata de uma operação de loteamento cujo projecto inicial já tinha sido anteriormente elaborado por estes Serviços Técnicos), o qual se anexa. -----

II – Dado que se trata de alterações que ultrapassam a margem de variação de 3% legalmente estabelecida no nº 8 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), as mesma estão sujeitas ao um procedimento de alteração ao loteamento e ao cumprimento das formalidades legais inerentes. -----

III – Quanto às alterações pretendidas, e contempladas no presente projecto, estas consistiram apenas na eliminação das caves dos lotes nº 1 a nº 6 (o loteamento tem apenas 6 lotes destinados a moradias unifamiliares) e na previsão de anexos a implantar na sua parte posterior, tratando-se pois de alterações que não apresentam qualquer implicação com as infra-estruturas projectadas para a operação de loteamento nem tão pouco com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, quer do Plano Director Municipal em vigor, quer da Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro. -----

IV - Assim, em face do exposto, considera-se que a Câmara Municipal poderá emitir um Parecer Favorável às alterações agora realizadas em Projecto, pelo que se propõe que o mesmo seja submetido à apreciação do Executivo Municipal. -----

V - Para continuidade do Procedimento, e atendendo-se ao disposto na alínea d) do nº 3 do artigo 34º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro (*visto que se trata de um Loteamento da iniciativa de uma Autarquia Local e realizado em terrenos do seu domínio privado*), informa-se que o Processo deverá ser remetido à Junta de Freguesia e respectiva Assembleia de Freguesia para que procedam à sua

apreciação e aprovação, devendo estes Órgãos, posteriormente, informar a Câmara Municipal das respectivas decisões e remeter à mesma cópia autenticada da Certidão a emitir para efeitos de registo destas alterações na Conservatória do Registo Predial.-----

VI – Por último refere-se também que a aprovação pelos Órgãos da Freguesia das alterações em causa deverá ser antecedida de um procedimento de Discussão Pública, conforme o disposto no nº 2 do artigo 7º do já citado Regime Jurídico, a qual deverá ser promovida nos termos do disposto no artigo 77º do Decreto Lei 380/99, de 22 de Setembro (*e posteriores alterações*). O apoio na pratica dos actos administrativos necessários, à semelhança do que já aconteceu em situações análogas e caso assim seja superiormente autorizado, poderá ser prestado pelos Serviços Administrativos da Câmara Municipal (*Secção de Obras*).” -----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável e dar continuidade ao processo nos termos da informação técnica. -----

7.2 – ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – JOSÉ MONTEIRO DE ANDRADE, LDª - PARECER DO DPU: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma José Monteiro de Andrade, Ldª. levou a efeito na Quinta da Malmedra – Guarda, licenciado com o alvará n.º4/2006, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que se pretende introduzir naquela urbanização.-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

I - Está presente um pedido de aprovação de alteração à licença de operação de loteamento a que corresponde o alvará 4/2006, sendo que as alterações pretendidas, em síntese, correspondem sobretudo ao um redesenhar pontual da forma de

implantação e configuração dos edifícios previstos para os Lotes L1 a L3, sendo tal alteração justificada por razões que se relacionam com a dificuldade prática de executar no local algumas das obras de urbanização previstas e, conseqüentemente, com a necessidade de melhorar a adequação do projecto às características morfológicas do terreno em causa. -----

II – No que se refere à alteração da solução urbanística prevista para a operação de loteamento, as alterações detectadas, e que são efectivamente relevantes no que se refere ao cumprimento das disposições do Plano Director Municipal e da Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro, consistem em: -----

- Redução do comprimento previsto para a Rua C e a integração da área correspondente na área destinada a *espaços verdes e de utilização colectiva*; -----

- Alteração da posição dos Lotes L1 a L3 e, relativamente ao Lote L1, também uma alteração da sua forma: -----

- Aumento global de 234,00 m² na área de construção de habitação (embora com manutenção do mesmo número de fogos – 68) e um aumento global de 74,00 m² na área de construção de estacionamento em estrutura edificada; -----

- Aumento em 186,00 m² da área destinada *espaços verdes e de utilização colectiva* – Pela Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro, são exigíveis na presente proposta 2.442,27 m² e são cedidos para esta finalidade 3.572,88 m²; -----

- Aumento em 68,25 m² da área exigível para *equipamento público* em falta - Pela Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro, são exigíveis na presente proposta 3.028,08 m² e são cedidos para esta finalidade 2.623,00 m² (embora este valor se mantenha inalterado estão em relação ao já anteriormente aprovado); -----

- Diminuição em 6 lugares do número de lugares destinados a estacionamento público. -----

- Acertos pontuais ao nível dos traçados das infra-estruturas e das áreas de estacionamento, passeios e arruamentos, os quais são motivados pela alteração da posição e da configuração dos Lotes L1 a L3 e consequente redução do comprimento da Rua C. -----

III - Enquadradas as alterações pretendidas no âmbito das disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente no que se refere ao Regulamento do Plano Director Municipal em vigor e Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro, e dado que as variações pretendidas se mantêm dentro dos parâmetros aplicáveis, não se detecta qualquer situação que, ao nível da solução urbanística proposta, não possa ser objecto de aprovação pela Câmara Municipal, sendo de referir ainda que, e relativamente à questão da área em falta destinada a equipamento público, se considera que a mesma é compensada pela área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva ser manifestamente superior à legalmente exigível para o efeito (+1.150,00 m²).-----

IV - Independentemente do atrás referido, verificam-se contudo algumas questões relacionadas com aspectos formais inerentes à formalização do presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento a que corresponde o alvará 4/2006 (que apenas foram detectadas em sede de apreciação técnica do pedido de alteração), e cuja regularização se considera necessária para efeitos de continuidade do processo (e até para determinação de quais os procedimentos a seguir) e respectiva decisão final de aprovação pela Câmara Municipal, designadamente: ----

- O Requerente deverá apresentar as Certidões da Conservatória do Registo Predial correspondentes ao terreno objecto da operação de loteamento, ou, no caso de o alvará 4/2006 ter sido já objecto de registo, Certidões correspondentes aos Lotes

criados no âmbito do mesmo, devendo nestes documentos constar como o respectivo Titular do direito inscrito;-----

- Considerando que as alterações presentes e dado as mesmas se reflectirem ao nível da solução urbanística global do loteamento, as mesmas não poderão ser subscritas unicamente por um dos técnicos autores do projecto (neste caso só pelo Arquitecto – segundo o disposto no artigo 4º do Decreto Lei nº 292/95, de 14 de Novembro, os projectos de operações de loteamento são da autoria de equipas pluridisciplinares) pelo que, e á semelhança do que já se verifica no projecto das infra-estruturas eléctricas entretanto apresentado pelo Requerente, e já aprovado pela EDP, as alterações deverão ser também contempladas e actualizadas ao nível dos restantes projectos das obras de urbanização e devidamente subscritas pelos restantes autores do Projecto da Operação de Loteamento. -----

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento da presente informação e Delibere aprovar, ao nível da solução urbanística, a proposta agora apresentada, devendo contudo tal aprovação ficar condicionada ao saneamento das questões referidas no ponto IV sem o que o processo não poderá ter o devido seguimento e ser emitido o correspondente aditamento ao alvará 4/2006.”

A Câmara deliberou aprovar condicionalmente de acordo com o teor da informação técnica. -----

8. PLANEAMENTO E ORDENAMENTO

8.1 – PEDIDO DE PARECER SOBRE O ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO N.º 3 DO ART.º 16 DO DEC. LEI N.º 124/2006 DE 28 DE JUNHO – INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPOT, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Pedido de Parecer sobre o âmbito de aplicação do nº 3 do artigo 16º do Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de Junho.-----

I - O Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, veio dispor no nº 3 do seu artigo 16º que, e passa-se a citar «*As novas edificações no espaço florestal ou rural têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, a garantia de distância à extrema da propriedade de uma faixa de protecção nunca inferior a 50 m e adopção de medidas especiais relativas à resistência do edifício, à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição no edifício e respectivos anexos.*» (sublinhado nosso). -----

II - Embora na epígrafe deste artigo se refere que o mesmo diz respeito à *Edificação em zonas de elevado risco de incêndio*, dispõe-se no seu nº 2, e passa-se também a citar «*A construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria é interdita nos terrenos classificados nos PMDFCI (planos municipais da defesa da floresta contra incêndios) com risco de incêndio elevado ou muito elevado, sem prejuízo das infra-estruturas definidas nas redes regionais de defesa da floresta contra incêndios.*»-----

III - Salvo pois melhor entendimento, e uma vez que nos terrenos classificados nos PMDFCI com risco de incêndio elevado ou muito elevado, a construção se encontra terminantemente proibida (*haverá, no entanto, que existir o respectivo PMDFCI aprovado e com eficácia*), resulta, aparentemente, que a exigência imposta no nº 3 do artigo 16º de um afastamento de 50 m à extrema da propriedade, é pois extensiva às restantes categorias de solo não urbano. -----

IV - Caso assim seja, para que um qualquer terreno localizado fora de perímetro urbano, como tal definido em PMOT, admita capacidade construtiva, este terá que garantir um área e configuração formal que permita o cumprimento da já referida condição. -----

V - Significa por isso que, e na melhor das hipóteses, a simples construção de um edifício de habitação com 100 m² de área de implantação, pode implicar que no mínimo sejam necessários para este efeito terrenos com área superior a 1 ha (valor este que, em função da configuração formal do terreno, poderá em muitos casos vir a revelar-se manifestamente insuficiente).-----

VI - Atendendo-se às características (dimensão e configuração) da propriedade na área correspondente ao Município da Guarda e demais região envolvente, tal exigência legal, se assim interpretada, vem, na prática, retirar qualquer capacidade construtiva a um sem número de terrenos localizados fora dos perímetros urbanos pois estes, pela sua reduzida dimensão, revelam-se incapazes de satisfazer tal exigência.-----

VII - Ora, o PMD da Guarda em vigor, e cuja revisão se encontra em curso, considera que nas condições referidas no artigo 23º do respectivo regulamento, e salvaguardadas as demais condicionantes e/ou restrições de utilidade pública, é genericamente possível construir-se alguns tipos de obras de edificação em terrenos que possuam apenas a área de 5.000 m². -----

VIII - Dispõe também o artigo 20º do regulamento que a classe de espaço designada como *área rural* tem como uso preferencial *matas ou uso agrícola e florestal*, sendo, no entanto, possível a construção nas condições dos seus artigos 21º (*loteamento e destaques de parcelas*) e 23º (*condições de construção*) e nas condições de compatibilidade referidas no artigo 24º (*integração na paisagem*)-----

XIX - Em síntese, face ao atrás exposto e tendo em vista um completo esclarecimento da Câmara Municipal para efeitos dos actos inerentes à gestão urbanística e correcta apreciação das pretensões que surjam inseridas na classe de espaço designada no PDM em vigor como *área rural*, bem como tendo em vista a revisão que se encontra em curso do PDM e as enormes implicações que esta norma pode acarretar, considera-se ser do máximo interesse que sejam superiormente esclarecidas algumas questões que neste momento se colocam em virtude da publicação e entrada em vigor do Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de Junho. -----

X - Assim, propõe-se que sejam solicitados Pareceres aos Serviços de Consultadoria Jurídica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e à Direcção Geral dos Recursos Florestais, Pareceres estes que possam ser esclarecedores sobre o assunto em presença e implicações inerentes bem como, e se possível, levem também em consideração as questões que seguidamente se enunciam: -----

1. É necessário, para a aplicação do disposto no nº 3 do artigo 16º do Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, que existam PMDFCI aprovados e em vigor que definam e cartografem, com clareza e para efeitos do referido diploma legal, quais são efectivamente os solos classificados como *espaços florestais* e *espaços rurais*, ou a sua aplicação efectua-se a todo o solo não urbano, independentemente da existência dos já referidos PMDFCI ?-----

2. As disposições constantes no regulamento do PDM da Guarda em vigor relativamente às condições em que é possível proceder ao licenciamento de obras de edificação na classe de espaço designada como *área rural*, designadamente o facto de no regulamento do PDM se exigir apenas uma área de 5.000 m2 como

condição de construção nesta classe de espaço (*a qual, refira-se, é manifestamente insuficiente para que possam ser salvaguardados 50 m entre a implantação das edificações e a extrema da propriedade*) prevalecem sobre a exigência referida no nº 3 do artigo 16º do Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de Junho ? -----

3. O conceito de *distância às extremas da propriedade* referido na já citada norma é aplicável em todas as direcções, ou refere-se apenas às extremas que confinem com terrenos privados e, neste caso, excluem-se do mesmo os afastamentos a vias ou outros espaços públicos não susceptíveis de disporem de matéria combustível?--

Face ao exposto e à importância e às implicações que, na prática, poderão resultar desta disposição legal (nº 3 do artigo do Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de Junho) propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente pedido de esclarecimentos e Delibere solicitar os Pareceres às Entidades já referidas.” -----

A Câmara tomou conhecimento, devendo dar-se seguimento ao processo nos termos da informação técnica. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Vice Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos pelo senhor Presidente sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 e Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 15 a 28 de Junho de 2007. -

A Câmara tomou conhecimento. -----

NOTA

O senhor Vereador José Gomes só participou no período do “Antes da Ordem do Dia” tendo-se ausentado da reunião por motivos profissionais. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----